



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 80 DE 2020

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 7580/2020, “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA ANTONIO ERNESTO TEIXEIRA (\*1945 +1962).”**

### RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº PROJETO DE LEI Nº 7580/2020, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA ANTONIO ERNESTO TEIXEIRA (\*1945 +1962).**” Passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

Este Projeto de Lei passa a denominar-se se Rua Antônio Ernesto Teixeira a atual “Rua 02” do bairro Residencial Parque Pousada Dos Campos.

17:50 28/07/2020 001981 CAMARA MUNICIPAL POUSO ALEGRE SECRETARIA



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

Antônio Ernesto Teixeira era o primogênito do casal Doracy Teixeira e Lourdes Andere Teixeira e foi, também, o primeiro neto dos avós maternos. Foi recebido com imenso amor pelos pais, avós e tios. Os avós maternos eram de nacionalidade libanesa e os paternos brasileiros, assim como seus pais.

Sempre coberto de muita atenção e carinho, Antônio Ernesto cresceu e se tornou um menino dócil, saudável e um jovem com muito talento. Aos dezesseis anos, já no terceiro colegial, foi estudar na cidade de Itajubá, com intuito de se preparar para o curso de Engenharia.

Sua juventude ficou marcada pela preocupação que carregava com relação aos negócios do pai e ao bem-estar de toda a família, pois escrevia cartas se interessando por todos com perguntas e ponderações para cada ente familiar em especial. Sempre demonstrou muita maturidade, mesmo no auge da sua juventude.

Nos estudos, Antônio Ernesto destacava-se em várias disciplinas, principalmente em Matemática, e fazia muitos planos quanto à profissão de Engenharia. Tinha muitos amigos próximos, que se lembram dele com saudades. De forma especial, tinha grande apreço e admiração por seu tio Jorge Antônio Andere, prefeito de Pouso Alegre em duas gestões, eleito em 1959 e em 1963.

A vida em família corria com normalidade, com preocupações e alegrias, quando, na época de eleições, no dia 06 de outubro, faltando 22 dias para que ele completasse 17 anos, sofreu um acidente fatal numa estrada de terra, pouco movimentada na época, que dava acesso ao Clube de Campo Pouso Alegre.

Seus pais ficaram arrasados e o tio, então prefeito, Jorge Antônio Andere, inconsolado com a precoce perda do sobrinho. Antônio estava com os panfletos da campanha política do tio no carro e pretendia ajudar nas eleições.

Embora sua passagem tenha sido breve nesse plano, Antônio deixou muitas saudades nos corações de quem teve o privilégio da sua convivência.



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

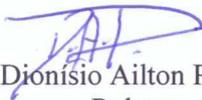
Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei 7580/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

### CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 7580/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 28 de julho de 2020.

  
Dionísio Ailton Pereira  
Relator

  
Bruno Dias  
Presidente

Rafael Aboláfio  
Secretário